

LEI Nº 1.485/2004.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em mais 15% (quinze) por cento o orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Ouro Branco, 27 de dezembro de 2004

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral